



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## RESPOSTA

**Pregão Eletrônico nº 90029/2025 – DPE/MA**

**Processo SEI nº 0003282.110000936.0.2025**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Apoio Administrativo, Agente Administrativo Nível I e Nível II, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07

A Comissão Permanente de Contratação da DPE/MA, atendendo a pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, considerando resposta do setor demandante, manifesta-se conforme abaixo:

**Questionamento 01:** Os salários indicados no Edital possuem caráter obrigatório? A apresentação de proposta com valores inferiores poderá ensejar a desclassificação da licitante?

**Resposta SUPAD:** Sim. Os salários previstos no Termo de Referência e no edital têm caráter vinculante e devem ser observados como valores obrigatórios na formulação das propostas. A apresentação de valores inferiores poderá ensejar a inexequibilidade da proposta e, consequentemente, a desclassificação da licitante.

**Questionamento 02:** O regime de contratação dos profissionais deverá, obrigatoriamente, ser celetista (CLT), ou será admitida a contratação por meio de pessoa jurídica (PJ)?

**Resposta SUPAD:** O regime de contratação dos profissionais deverá ser celetista (CLT), conforme previsto no Termo de Referência. A contratação de profissionais na condição de pessoa jurídica (PJ), autônomos ou microempreendedores individuais não é admitida, uma vez que o objeto licitado prevê dedicação exclusiva de mão de obra e subordinação direta às orientações da Administração.

**Questionamento 03:** Todos os cargos listados deverão ser, necessariamente, alocados presencialmente em sua totalidade, ou haverá possibilidade de alocação em regime remoto ou híbrido?

**Resposta SUPAD:** O contrato prevê execução dos serviços presencial e contínua nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sendo inviável regime remoto ou híbrido. Logo todos os cargos deverão ser alocados presencialmente, conforme previsto no Termo de Referência.

**Questionamento 04:** Há previsão de pagamento de adicionais, tais como adicional noturno, horas extras, insalubridade ou periculosidade, para algum dos cargos envolvidos na contratação?

**Resposta SUPAD:** Não há previsão de pagamento desses adicionais.

**Questionamento 05:** Existe exigência para que a contratada disponibilize alguma ferramenta de ITSM?

**Resposta SUPAD:** Não consta essa exigência. Contudo, a contratada deverá disponibilizar ferramenta para controle de frequência.

**Questionamento 06** A contratada será responsável pelo fornecimento de hardware, uniformes ou materiais de uso para os profissionais alocados?

**Resposta SUPAD:** A contratada será responsável pelo fornecimento de Crachás.

**Questionamento 07:** A quantidade de profissionais indicada no Edital possui caráter obrigatório?

**Resposta SUPAD:** Sim. A quantidade de profissionais prevista no Termo de Referência possui caráter obrigatório. A proposta que não observar o quantitativo mínimo estabelecido será considerada inexequível e poderá ser desclassificada.

**Questionamento 08:** Há previsão estimada para o início e término da vigência contratual?

**Resposta SUPAD:** O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo legal estabelecido no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 (até 10 anos no total, quando compatível com o objeto e desde que haja interesse da Administração).

**Questionamento 09:** É correto, para fins de composição da planilha de custos, realizar a projeção dos encargos previdenciários (INSS/CPRB) com base nas alíquotas futuras previstas em legislação vigente?

**Resposta Comissão:** Não será necessário realizar projeção dos encargos previdenciários, para garantir isonomia e competitividade entre as propostas, mantém-se a alíquotas atuais e constantes na planilha modelo.

**Questionamento 10:** Devemos considerar o INSS á 20% ou podemos desonerasr e ter o INSS a 5% e o ISS a 5%, tendo que vista que somos uma empresa de Lucro Real e adepto a CPRB

**Resposta SUPAD:** Importante garantir a isonomia e competitividade entre os participantes, para tanto deve ser considerado encargos previdenciários com alíquotas normais, sem desoneração. Ressalta-se que a Lei nº 14.1973/2024 possui caráter temporal, de 2025 a 2027, e, o contrato a celebrar terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogável com vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Questionamento 11:** Para os itens 2,3 e 4, é correto afirmar que para fins de composição da planilha de custos, devemos desconsiderar o custo de profissional ausente ?

**Resposta Comissão:** Sim, vide anexo III do Termo de Referência.

**Questionamento 12:** Por fim, seria possível a realização de vistoria de forma remota?

**Resposta SUPAD:** Não.

A data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90029/2025 permanece dia 29/09/2025, às 9:00 horas

São Luís-MA, em **25 de setembro de 2025**.

*Comissão Permanente de Contratação*



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 25/09/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0264407** e o código CRC **2B582909**.